

TABELA SALARIAL-2020
Revenda e Distribuição de Bebida
(a partir de 01/01/2020)

Motorista Carreteiro de Bebidas	R\$ 1.613,35
Motorista de Entrega de Bebidas.....	R\$ 1.464,73
Oper.de Movimentação e Armaz.de Cargas.....	R\$ 1.220,77
Ajudante Entregador de Bebidas.....	R\$ 1.152,10
Conferente.....	R\$ 1.280,00

TICKET/REFEIÇÃOR\$ 481,00 (por mês) a partir de 01/01/2020.
R\$ 18,50 (por dia) a partir de 01/01/2020.

DOS VALORES RECEBIDOS

Fica estipulado que os Motoristas de Caminhão ou Ajudantes de Caminhão encarregados, quando, porventura vierem a receber os valores correspondentes as entregas efetuadas, caso os veículos estejam equipados com cofre de segurança, deverão tão logo recebam o valor correspondente a entrega, efetuar o deposito no referido cofre, sendo vedada a circulação com valor superior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para efeito desta clausula, as empresas emitirão comunicado individual aos funcionários, que deverão individualmente apor sua ciência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os empregados que descumprirem tal norma poderá ser gradualmente punido com: advertência, suspensão ou até a sua dispensa, em casos de reiteração da falta cometida.

Cabo Frio, 10/01/2020.

Direção